



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Antônio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pm@padremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 020/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2017

Processo originário:

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
CONTRATO FIRMADO Nº 019/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Sistema Operacional de Contabilidade, Arrecadação e Controle Pessoal.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo Contratual e ajuste nos valores do Contrato nº: 019/2017. Ocorre que se faz necessário um 2º aditivo que tem por finalidade prorrogar o prazo contratual e reajustar os valores contratuais para o ano de 2019, sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo por mais 12 (meses), efeitos ao 01 janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do Contrato Original que é de **RS 22.800,00** dividido em iguais parcelas de **RS 2.280,00** durante um período de 10 (dez) meses, passará a ser de **RS 24.000,00** e será pago em 12 (doze) vezes iguais de **RS 2.000,00** reais, reajustes permitidos no item 17.1 do processo licitatório 001/2017 e cláusula 5.1 do contrato 019/2017.

FONTE RECURSO: FPM, RECEITAS PRÓPRIAS, ICMS E OUTROS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: CONTRATANTE e a empresa **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, com sede na Rua 24 de janeiro, nº 611, bairro centro, cidade de Teresina - PI, inscrita no CNPJ nº 12.378.206/0001-39, neste ato representado por seu proprietário Sr. **André Silva Frota**, brasileiro solteiro, inscrito no CPF nº 045.134.703-05.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de janeiro de 2019.

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 019/2017, que não colidirem com o disposto no presente termo.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Antônio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pm@padremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2019

A Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI - faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia **04 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas**, no prédio onde funciona a PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **AQUISIÇÃO DE KIT DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA APOIO A REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL COMPOSTO POR MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO 2º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS)**.

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI, até 72 horas antes da abertura do certame para fazer a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 às 11:00h de segunda-feira a sexta-feira.

Padre Marcos - PI, 18 de janeiro de 2019.

Cleidiano Henrique da Silva
Presidente da CPL - Portaria nº 003-2019

Adelina Juliana Leal
Secretário CPL - Portaria nº 003-2019

Elcivane de Araújo Silva
Membro da CPL - Portaria nº 003-2019

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail:
prefmohodagua@hotmail.com

QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2017

PROCEDIMENTO Nº. 012/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E A EMPRESA COTA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ, sob o nº 01.612.595/0001-07, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº. 659 - Centro, na cidade de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. **Antônio Francisco dos Santos**, CPF nº. 340.950.043-04, Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **COTA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ Nº. 24.006.335/0001-85**, localizada na Rua Demerval Lobão, nº. 2614 - Bairro de Fatima - Teresina - PI, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **Vitor Mendes Fernandes** portador do CPF nº. 568.341.023-68, ora representada na forma de seus atos constitutivos.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal nº. 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 012/2017, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

- 1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do TOMADA DE PREÇOS nº 012/2017, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.
- 1.2 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas Quinta do Contrato Celebrado em 12 de Setembro de 2017, nº. 012/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

- 2.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**.
- 2.2 O Edital, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

- 3.1 O presente contrato tem **prazo de vigência aditado em 180 (cento e oitenta) dias** até a conclusão da construção, a contar de assinatura do presente aditivo.
- 3.2 A vigência do contrato, prevista no caput desta cláusula fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício em que ocorrerão as despesas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

- 4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 12 de Setembro de 2017, nº. 012/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUCESSÃO E FORO:

As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Água Branca - PI, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olho D'Água do Piauí-PI, 16 de Janeiro de 2019

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COTA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ Nº. 24.006.335/0001-85
Sr. Vitor Mendes Fernandes
CPF nº. 568.341.023-68
CONTRATADA

Testemunhas:

RG
CPF

RG
CPF